



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 193/2025 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO PAMPULHA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE PAMPULHA - DRES-P

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha - GAERE-P, conforme critérios estabelecidos na **Portaria** SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 24/09/2025 até as 23:59h do dia 30/09/2025		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Técnico Superior de Saúde - Psicólogo	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha - GAERE-P	20h 07h às 11h	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Técnico Superior de Saúde Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via





E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 193/2025 RT TSS Psicólogo, 20h, Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha - GAERE-P", no período estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 29/09/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;





- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
 - 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 01 Representante da GAERE-P
 - 4.5.3. 01 Representante da GERGETR-P

5. DAS ETAPAS

- 5.1. Da Análise Curricular
- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.
 - 5.2. Da Exposição de Motivos
- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de





trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.





- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar cier	nte que o (a) agen	te público (a) _			
		BM/Matrícula		ocupante do	cargo de
				,	vínculo
	, participará d	o processo de sele	ção interna para F	Referência Téc	enica do(a)
			·		
Em caso de aprovac	ção, após a publicaçã	ño do resultado da	seleção, a Diretori	a Estratégica (de Pessoas
•	r a reposição do(a) s			· ·	
-	8°, e o(a) candidato(• •	_		•
_	cício como Referênci		•	· ·	ŕ
em contrário do Sec	cretário Municipal de	Saúde em relação a	ao prazo.		,
	•	,	•		
	Belo Horizonte,	de	de	·	
				_	
	Assinatura e car	imbo do gestor ime	ediato do candidato	1	
	Belo Horizonte,	de	de		
		uc	do	·	
				_	
	Assinatura e carir	nbo gestor de maio	r nível do candidat	to	





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Participação na Supervisão Clínica e Reunião de micro área, Colegiado de Saúde Mental (membro) e Fórum de Saúde Mental.
- 2. Participação no Matriciamento com a Equipe Complementar.
- 3. Participação da reunião do Apoio matricial da saúde no contexto escolar.
- Realização de reunião de equipe semanalmente condução das pautas referentes aos casos atendidos e pautas de funcionamento do Arte da Saúde, bem como planejamento das propostas das oficinas.
- 5. Realização de avaliação e monitoramento dos vídeos e conteúdos produzidos pelos monitores para o Arte da Saúde semanalmente e acompanhamento das propostas semanais presenciais.
- 6. Reunião com as 14 referências dos centros de saúde mensalmente para discussão dos casos recebidos, acompanhamento e solicitação de busca ativa dos que não aderiram. Estimulando as discussões de caso e a construção do PTS, bem como o acompanhamento da criança e do adolescente participante do programa.
- 7. Participação na reunião quinzenal da Coordenação do Arte da saúde- GRSAM.
- 8. Planejar, organizar e solicitar as listas de compras, através de formulário, referentes aos materiais de consumo e materiais permanentes por e-mail para OSC e Coordenador Geral;
- 9. Construir, elaborar, acompanhar o cardápio de refeições/lanches ofertados nas oficinas juntamente com a Coordenação de Apoio do Arte da Saúde;
- 10. Acompanhar as condições físicas dos estabelecimentos onde as oficinas são realizadas tais como: infraestrutura, higiene, condições do mobiliário e eletrodoméstico e enviar solicitação de conserto ou reposição.
- 11. Visitar os núcleos de oficinas situados nos territórios da regional.
- 12. Participar de discussões de caso na rede intersetorial das crianças e adolescentes do Arte da Saúde, sempre que necessário;
- 13. Potencializar ações intersetoriais com objetivo de ampliar os recursos ofertados aos participantes do projeto;





- 14. Articular parcerias com equipamentos públicos e comunitários onde as oficinas se encontram, a fim de facilitar a execução e o bom funcionamento das oficinas.
- 15. Planejar, organizar e promover a execução das atividades externas lúdicas e culturais e eventos comemorativos que concernem ao Programa Arte da Saúde.
- 16. Providenciar organização da substituição e/ou reorganização dos monitores em caso de ausência, doença ou por outros motivos e/ou autorização da suspensão da oficina em caso de ausência breve.
- 17. Recebimento dos novos encaminhamentos para as oficinas e inserção dos mesmos juntamente com os monitores de cada oficina.
- 18. Realização de avaliação individual dos monitores da regional Pampulha juntamente com a Coordenação de Apoio do Arte da Saúde Valdirene e da Cáritas, presencialmente na Cáritas.
- 19. Enviar as folhas de ponto dos monitores para Cáritas e Coordenação de Apoio e verificação das horas trabalhadas;
- 20. Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)	
Experiência profissional como psicólogo da Saúde Mental do SUS	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	03 pontos para cada 01 ano (máximo 15 pontos)	
Doutorado, Mestrado ou Especialização na área relacionada ao cargo/especialidade.	05 pontos para cada título (máximo 15 pontos)	
Pontuação Máxima	50 pontos	





ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Técnico Superior de Saúde - Psicólogo

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Pampulha - GAERE-P

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 07h às 11h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 24/09/2025 até as 23h59 do dia 30/09/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 02/10/2025

Horário: 10h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).